L E I Nº 1.229-B/91

Reconhece a Utilidade Pública da Associação de Moradores e Amigos do Povoado de Açude/Rancharia neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Povoado de Açude/Rancharia, neste Município.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 20 de junho de 1991.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município